



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. Aquisição de veículos rodoviários e equipamento do tipo tanque reboque para transportar água potável. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba, conforme se especifica no quadro abaixo:

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES   | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|------------|---------|----------------|-------------|
| 00001 | VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ NOVO ZERO KM; PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 8.000KG<br>Veículo caminhão baú novo: caminhão zero km (zero quilometro) ano/modelo: corrente ou superior - cor branca, com ar condicionado de fábrica, cambio de no mínimo 6 marchas, tração 4x2. Motor original de fábrica, zero quilometro com potencia mínima de 155 CV (cavalo-vapor), em conformidade com a norma de ensaio NBR ISO vigente: Torque máximo: de no mínimo, de 580NM, entre 1.100 e 1.800 rpm; diesel, com no mínimo 4 cilindros verticais em linha, com sistema de injeção eletrônica e direção hidráulica ou elétrica, tanques de combustível de no mínimo 150 litros cada, peso bruto total (PBT) mínimo 8.000 kg, cor: branca conforme linha de produção, cabine para 02 (duas) pessoas. Rodas: em aço estampado e pneus radiais sem câmara de ar. Sistema elétrico: com tensão de, no mínimo, 24 volts e, pelo menos, duas baterias de no mínimo 100 Ah;<br>limpador de para-brisa: original de fábrica, sistema de ventilação e desembaçador do para-brisa. Tacógrafo: digital (registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo) Tacômetro: (conta-giros) do motor, conforme original de fábrica. Carroceria fechada tipo baú em duralumínio corrugado de no mínimo 0,8mm de espessura, com no mínimo, 5.000mm de comprimento, 2.200mm de altura, 2.200mm de largura, até o máximo permitido pelo órgão regulador, com as seguintes características: 02(duas) portas sendo uma lateral no lado direito e uma traseira bipartida com abertura total;<br>Todos acabamentos, varões e as dobradiças deverão ser em aço inox; |            |         |                |             |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



|       |   |            |            |
|-------|---|------------|------------|
|       | Assoalho em compensado naval (resistente a água) mínimo 15mm, com revestimento de borracha, iluminação interna led; faixas reflexivas no baú; faixas reflexivas no para-choque traseiro, conforme resolução nº 152/03 do CONTRAN, licenciamento e emplacamento no município de Itaituba junto ao DETRAN/PA e entregue na cidade de Itaituba-PA  |            |            |
|       | 1.00 UNIDADE  | 516.000,00 | 516.000,00 |
| 00002 | VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ NOVO: CAMINHÃO ZERO KM. PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO 16.000KG   |            |            |
|       | Veículo caminhão baú novo: caminhão zero km (zero quilometro) ano/modelo: corrente ou superior - cor branca, com ar condicionado de fábrica, cambio de no mínimo 6 marchas, tração 4x2. Motor original de fábrica, zero quilometro com potencia mínima de 185 CV (cavalo-vapor), em conformidade com a norma de ensaio NBR ISO vigente: Torque máximo: de no mínimo, de 700NM, entre 1.200 e 1.800 rpm; diesel, com no mínimo 4 cilindros verticais em linha, com sistema de injeção eletrônica e direção hidráulica ou elétrica, 2 tanques de combustível de no mínimo 200 litros cada, peso bruto total (PBT) mínimo 16.000 kg, cor: branca conforme linha de produção, cabine para 02 (duas) pessoas. Rodas: em aço estampado e pneus radiais sem câmara de ar. Sistema elétrico: com tensão de, no mínimo, 24 volts e, pelo menos, duas baterias de no mínimo 135 Ah; limpador de para-brisa: original de fábrica, sistema de ventilação e desembaçador do para-brisa. Tacógrafo: digital (registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo) Tacômetro: (conta-giros) do motor, conforme original de fábrica. Carroceria fechada tipo baú em duralumínio corrugado de no mínimo 0,8mm de espessura, com; no mínimo, 7.000mm de comprimento, 2.500mm de altura, 2.500mm de largura, até o máximo permitido pelo órgão regulador, com as seguintes características: 02(duas) portas sendo uma lateral no lado direito e uma traseira bipartida com abertura total; Todos acabamentos, varões e as dobradiças deverão ser em aço inox; assoalho em compensado naval (resistente a água) mínimo 15mm, com revestimento de borracha, iluminação interna led; faixas reflexivas no baú; faixas reflexivas no para-choque traseiro, conforme resolução nº 152/03 do CONTRAN, licenciamento e emplacamento no município de Itaituba junto ao DETRAN/PA e entregue na cidade de Itaituba-PA |            |            |
|       | 1.00 UNIDADE  | 675.150,00 | 675.150,00 |
| 00003 | CAMIONETE PICK UP, ZERO KM, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA   |            |            |
|       | Camionete pick up, zero km, ano/modelo: corrente ou superior. Cabine dupla, carroceria aberta, com protetor de caçamba, abertura interna da tampa do tanque, banco do motorista com ajuste manual de altura, sobre tapetes de borracha, tomada 12v no console, volante com ajuste de altura e profundidade, airbag frontal duplo, protetor de cárter, capacidade mínima de 5 passageiros, cintos de segurança de 3 pontas nos bancos dianteiros com 4 portas, devidamente licenciado e emplacado no município de Itaituba/PA, certificado de registro de veículo -  |            |            |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



CRV e certificado de registro e licenciamento de veículo; seguro DPVAT do exercício atual pagos, ar condicionado, sistema multimídia, vidros elétricos, potencia mínima do motor 190 cv turbo compressor e intercooler tração 4x4 reduzida, rodas de liga leve aro 16x7', direção hidráulica, transmissão manual, câmara de ré, banco do motorista com ajuste manual, motor a diesel, acessórios multimídia, jogo de tapete de borracha, insulfilme instalados nos vidros laterais e traseiro, no percentual de transparência mínimo exigido pelo CONTRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triangulo) garantia 12 mese.COR:PRATA.

|       |                         |             |            |
|-------|-------------------------|-------------|------------|
|       | 2.00 UNIDADE            | 288.835,778 | 577.671,56 |
| 00004 | REBOQUE TANQUE 3.000lts |             |            |

REBOQUE TANQUE, capacidade 3.000 l. ANO/ MODELO: corrente ou superior Reboque fabricado em ferro U 4/? 3/16 reforçado, assoalho em alumínio tipo xadrez, com engate tipo bola, rodado trucado com (4 rodas aro 16), e pneus de carga novos, suspensão por barra de torção (com rolamentos duplos), sistema de freio inercial, freio nas 4 rodas, freio de estacionamento, descanso pedestal com sapata, Paralamas duplos, sistema elétrico completa, pintura PU, chassi cadastrado, homologado pelo Inmetro, RENAVAL, entregue e emplacado em Itaituba-PA, tanque em Polietileno, modelo cilíndrico, capacidade 3.000Lts. Compartimento único, com aditivo anti UV, peça única sem emendas, marcador de nível d'agua, saída de descarga frontal, com saída diâmetro 2? polegada, com tampa de inspeção, faixas refletivas no tanque e no reboque, equipado com moto bomba auto esco rvante, com motor de 5,5cv, partida manual, combustível gasolina, sucção e recalque, ambos de 2?polegadas, com ralo na sucção

|       |   |            |           |
|-------|---|------------|-----------|
|       | 1.00 UNIDADE  | 81.228,797 | 81.228,80 |
| 00005 | MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO/ MODELO- (Corrente ou superior) |            |           |

MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO/ MODELO- (Corrente ou superior)  
 ESPECIFICAÇÃO: Motor Diesel Turbo, com 4 cilindros em linha, Potencia no mínimo 175 CV, Sistema de combustão Injeção Eletrônica, com no mínimo 6 marchas para frente e uma marcha ré, Freio Pneumático, Direção Hidráulica, Tacógrafo Digital Eletrônico, com Comprimento Externo Mínimo de 10.250 mm, Largura Externa Mínima 2.250mm, Altura Mínima Interna 1.900 mm, Peso Bruto Total de no mínimo 10.000 kg, com capacidade mínima de 33 (trinta e três) passageiros sentados, mais o condutor e auxiliar, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DTA), para embarque e desembarque de passageiros com deficiência, ou com mobilidade reduzida, tipo de Porta Dianteira Pantográfica com vidro Fixo nas laterais, Porta Pacotes com luzes de leitura e saídas de AC individuais para passageiros e botão de campainha (sinal parada), Ar condicionado mínimo de 85.000BTU/h, Janelas com vidros colados nas laterais do compartimento de passageiros, Indicador De Saída De Emergência, Poltronas Rodoviárias Reclináveis com encosto alto

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



|                 |   |              |              |              |
|-----------------|---|--------------|--------------|--------------|
|                 | em Curvin Cinza, cinto de segurança retrátil 2 pontos, Pega mão Adicional na Cabina na entrada no Lado Esquerdo e Sobre o Capô, Parede De Separação Divisória Total com Porta, Porta Pacotes, Quatro Passa-Balsa na Traseira e dois na dianteira, Rádio Na Cabine, Farol De Neblina No Para-Choque, Assoalho térmico com revestimento em Alumínio Liso com passadeira antiderrapante, Itinerário Eletrônico, Câmera de Ré, Sensor De Estacionamento na Traseira, Campainha, Pintura na cor prata, Contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses, licenciamento e emplacamento no município de Itaituba junto ao DETRAN/PA e Entregue na cidade de Itaituba-PA.   | 1.00 UNIDADE | 856.700,000  | 856.700,00   |
| 00006           | ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO/MODELO - CORRENTE OU SUPERIOR. COR AMARELA PADRÃO FNDE<br>Especificação: Ônibus Rodoviário, motor diesel turbo, com 4 cilindros em linha, potencia no mínimo 225CV, sistema de combustão injeção eletrônica, com no mínimo 6 marchas para frente e uma marcha ré, freio pneumático, direção hidráulica, tacógrafo digital eletrônico, com comprimento externo máximo de 12.000 mm, largura externa mínima 2.550mm, altura máxima interna 1.900mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de passageiros com deficiência, ou com mobilidade reduzida, tipo de porta dianteira pantográfica com vidro fixo colado, ar condicionado mínimo de 140.000 BTU/h, ventilador rotativo para motorista, dois alçapões no teto de emergência, janelas fixas, indicador de saída de emergência, poltronas urbanas com encosto alto em curvin cinza, cinto de segurança retrátil 2 pontos, pega mão adicional na cabina na entrada no lado esquerdo e sobre o capô, parede de separação divisória total com porta, porta pacotes, quatro passa-balsa na traseira e dois na dianteira, dois ralos no salão para ajudar na lavagem do piso, rádio na cabine, farol de neblina no para-choque, revestimento do assoalho de alumínio liso com passadeira antiderrapante sobre o alumínio, itinerário eletrônico, câmera de Ré, sensor de estacionamento na traseira, campainha, pintura na cor amarela padrão do FNDE (o amarelo PANTONE 130C). Com faixa escolar preta, contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses, licenciamento e emplacamento no município de Itaituba junto ao DETRAN/PA e entregue na cidade de Itaituba-PA | 4.00 UNIDADE | 999.495,000  | 3.997.980,00 |
| VALOR TOTAL R\$ |   |              | 6.704.730,36 |              |

**2.0. JUSTIFICATIVA.**



2.1. Segundo as solicitações de veículos rodoviários e equipamento tipo tanque reboque para transportar água potável acima elencados, atenderá as necessidades e deficiências da Secretaria Municipal de Educação, conforme se transcreve resumidamente a seguir:

2.1.1. Considerando a imprescindibilidade de aquisição de veículos rodoviários, que serão utilizados para transportar os alunos das Escolas e Centros Infantis residentes em área de zona rural/urbana, merenda escolares, material didático e também para visitas técnicas, administrativas e pedagógicas das Coordenações, bem , para atender as necessidades de abastecimento de água das Escolas Municipais da área urbana de Itaituba.

2.1.2. Quanto à necessária possibilidade, é necessário destacar que os 04 (quatro) ônibus rodoviários, (02) caminhões baú, 02 (dois) camionete Pick UP, 01 (um) Micro-ônibus, 01 (um) reboque tanque serão de vital importância para garantia do acesso e a permanência do aluno na escola e, portanto, considerando o *inciso IV do artigo 179 da Lei 6.404/76 (redação dada pela Lei nº 11.638/07) -que classifica bens corpóreos imobilizados como direito de natureza permanente, e Lei Federal de Nº 9394/96 -LDBEN - que determina as Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira*, ambas tem como princípio a garantia do acesso com segurança e responsabilidade ao que se referem, *a primeira*, a manipulação de bens patrimoniais permanentes. *A segunda*, ao atendimento à Educação Pública Brasileira com eficácia. À luz da Constituição da República Federativa do Brasil os especialistas defendem a educação pública, em caráter primordial, como meio esclarecedor dos direitos e deveres de cidadãos;

2.1.3. Que os veículos rodoviários e equipamento do tipo tanque reboque para transportar água potável, serão úteis para atender as necessidades apontadas, bem como observa-se ainda, que as condições dos meios de transportes atuais da Secretaria encontram-se em condições precárias devido ao tempo de uso, necessitando assim da renovação da frota com veículos novos;

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos veículos rodoviários, conforme o MEMO DIRAD/SEMED Nº 073/2023, JUSTIFICATIVA, SD Nº 406/2023, devidamente assinado pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação e Sra. Monica de Fátima Vieira, Diretora Administrativa, em anexo no processo; à Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do respectivo objeto.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1** O fornecimento dos de veículos rodoviários e equipamento do tipo tanque reboque para transportar água potável, deverão obedecer às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com al guma característica diferente.

**3.2** O prazo vigência será de, no mínimo, 150 dias, contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se prorrogação, nos termos do 57 da Lei nº 8.666/97 e alterações vigentes.



**3.3.** O prazo para entrega, será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra do objeto deste termo de referência, admitindo prorrogação, nos termos da legislação antes citada.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

**3.4.** Prazo de garantia mínima de 1 um ano a contar da datada de entrega do bem móvel.

**3.5.** Previsão de revisões recomendada pela montadora.

**3.6.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do veículo até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.7.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade entre o objeto d este Termo de Referência com o da Proposta apresentada, esta incorrerá na pena de sua desclassificação.

**3.8.** Se o bem entregue estiver incompatível com o contrato, deverá ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 30 (trinta) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos veículos (s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:



**5.2.** A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## **6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**6.1.** O valor estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado Regional, Nacional, no Painel de Preços(PNPC) e Banco de Preços , em anexos, especificamente para este procedimento licitatório.

## **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**8.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

**8.1.1.** O representante da Secretaria Municipal de Educação deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

## **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - «UF\_MUNICIPIO», 09 de Novembro de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA  
Pregoeiro(a)